

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 4013
10 de maio de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4013 de 10/05 /2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: RGM COMÉRCIO E SERVIÇOS MÁQUINAS AGRICULAS LTDA
Processo: 4065/2023 Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Serviços de revisão de veículos
Valor: R\$ 17.000,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: LUCIANA DA SILVA
Processo: 2932/2023 Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Festividades e homenagens.
Valor: R\$ 10.900,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4013 de 10/05/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: UNDIME- RJ- UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Processo: 4010 /2023- Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Pagamento anuidade UNDIME.
Valor: R\$ 2.535,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 762 DE 10 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Romulo Rosa de Carvalho e Sérgio Murilo Rosa da Silva.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 22 de maio e término no dia 26 de maio de 2023.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei nº 2.799 de 10 de setembro de 2021, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 10 de maio de 2023.

Juarez de Medeiros Pereira
Presidente-INTERINO

Wilson Rosa de Souza
1º Secretário-INTERINO

Edson da Silva Almeida
2º Secretário-INTERINO

CONTRATO Nº 137/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 137/2023, celebrado com a empresa **Porcellis Serviços em Gera I Ltda**, tendo como objeto **Prestação de Serviço de Sondagem a Percussão em terrenos que dependerão de estudos do solo**, no valor total de R\$ 8.950(oito mil nove e cinquenta reais), tendo prazo de vigência de 45(quarenta e cinco) dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 10 de maio de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 149/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 149/2023, celebrado com a empresa **RODRIGO DE MOURO SILVA**, tendo como objeto **Serviço Confecção de bancos, placas e lixeira de madeira para o Boque Maravilha**, no valor total de R\$ 9.100(Nove mil e cem reais), tendo prazo de vigência de 07(sete) dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 10 de maio de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7846 de 10 de Maio de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3014 DE 9 DE MAIO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 540.666,39 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2852	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	4.4.9.0.51	1706	5358	R\$ 540.666,39
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 540.666,39

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da arrecadação das Transferências Especiais - repasses federais provenientes de Emendas Individuais Impositivas, e da Remuneração Bancária correspondente; em conformidade com o inciso I do Art. 1 66-A da Constituição Federal de 1988 e com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Previsto	Arrecadado	Excesso	Valor de suplementação
424195101030000 - PLANO DE ACAO 09032022-021143 - Reduzido 2372	1706 - Transferência Especial da União	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Receita	Recurso	Previsto	Arrecadado	Excesso	Valor de suplementação
424195101020000 - PLANO DE ACAO 09032022-016927 - Reduzido 2362	1706 - Transferência Especial da União	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Receita	Recurso	Previsto	Arrecadado	Excesso	Valor de suplementação
424195101010000 - PLANO DE ACAO 09032021-012864 - Reduzido 2361	1706 - Transferência Especial da União	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00



Receita	Recurso	Previsto	Arrecadado	Excesso Provável	Valor de suplementação
413210111993800 – REM DEP BANC - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – Reduzido 2241	1706 – Transferência Especial da União	R\$ 0,00	R\$ 37.488,32	R\$ 65.000,00	R\$ 40.666,39
TOTAL					R\$ 540.666,39

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Maio de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Paty do Alferes, 10 de Maio de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 187/2023, de autoria da Mesa Diretora.

DECLARAÇÃO

DECLARO, a pedido da parte interessada e, para fins de cumprimento do que dispõe o § 1º do inciso II, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a estimativa do im pacto financeiro, referente ao Projeto de Lei que concede a recomposição do subsídio dos vereadores em primeiro de março de 2023, está suportado pelo orçamento vigente e pelo exercício subsequente tendo adequação com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Paty do Alferes, 24 de Abril de 2023.

Romulo Rosa de Carvalho
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Legislativo do Município de Paty do Alferes à concessão de recomposição de subsídios através da revisão geral anual a seus A gentes Políticos, na forma que dispõe o artigo 37, X, da Constituição Federal, considerando o mesmo índice e data aplicados aos servidores públicos municipais dos poderes executivo e legislativos, através das Leis Municipais nº 3.000, de 28 de Março de 2023 e 3.001, de 30 de Março de 2023, respectivamente.

Art. 2º - A recomposição de subsídios através da revisão geral anual será concedida apenas para o exercício de 2023, sendo aplicado o índice percentual de 7,42%, a partir de 1º de Março de 2023, incidindo sobre o subsídio vigente no referido mês.

Art. 3º - O Poder Legislativo, em ato administrativo, providenciará a atualização dos valores dos subsídios, respeitados os limites constitucionais, mediante conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-a, se necessário.

PORTARIA Nº 422/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6979/2022, de 15/09/2022;

RESOLVE :

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



Art. 1º- Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao servidor constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
485/01	LUIZ EITOR FONTES TREGA	11/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 10 de maio de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N° 423/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o processo nº 3269/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **RONDINELLI BARBOSA CURITYBA**, matrícula nº 1668/02, CPF XXX.761.XXX-XX e **ELIDA SOUZA BALTAR NASCIMENTO**, matrícula nº 1960/01, CPF XXX.545.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 136/2023, que tem por objeto **APRESENTAÇÃO DA PEÇA TEATRAL “UMA AVENTURA NATURAL UM” CIA DE TEATRO ARTE NA GARAGEM**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Maio de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N° 424/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 036/2023/SMOSP de 10/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **CINDY AKEMY DA CONCEIÇÃO TSUTSUGI**, matrícula nº 1702/02, CPF XXX.138.XXX-XX e **SEBASTIÃO D'ÁVILA DOS SANTOS**, matrícula nº 677/01, CPF XXX.892.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº 119/2023, que tem por objeto **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 E S-500**, para atender as necessidades da Frota do Segundo Distrital.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Maio de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N° 425/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o processo nº 3290/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **ELIVELTON MARINHO DE OLIVEIRA** matrícula nº 1272/01, CPF XXX.521.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar com o Fiscal, no Contrato nº 149/2023, que tem por objeto **SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANCOS, PLACAS E LIXEIRAS DE MADEIRA PARA O BOSQUE MARAVILHA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Maio de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N° 426/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o processo nº 3520/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **ELIVELTON MARINHO DE OLIVEIRA** matrícula nº 1272/01, CPF XXX.521.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 138/2022, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Maio de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**PREGÃO PRESENCIAL 047/2023**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA CONTÁBIL PARA DESENVOLVER NOVOS APLICATIVOS WEB ABRANGENDO MELHORIAS CORRETIVAS, EVOLUTIVAS E ADAPTATIVAS DO SISTEMA EXISTENTE NO MUNICÍPIO NA ÁREA FAZENDÁRIA.

NOVA DATA E LOCAL: 23 de maio de 2023, às 11:00 horas de Brasília-DF, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br

Paty do Alferes, 10 de maio de 2023

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO Nº 040/23, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4004 DE 26/04/23**

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA DE 50MM

Fica excluída do Edital, a exigência do item 6.2.3 – Outras Declarações, letra “c”.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**COMUNICADO****SRP PREGÃO ELETRONICO 022/2022
(NOVA DATA)**

O Município de Paty do Alferes torna público que a licitação em epígrafe foi adiada, tendo em vista modificação nos itens do edital, alterando a proposta, ficando designada nova data de abertura para o dia 24 de maio de 2023 às 10:30 horas.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

Edital alterado disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br e no site www.comprasbr.com.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 10 de maio de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS